CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06 / 12 / 00

Regina Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 05 / 89

PROJETO DE LEI Nº 82/89

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Esportiva do Bairro João Arruda - AEBIA, na forma que indica

VEREADOR Hugo Rogério

LEI Nº 6487 DE 08 / 09 / 89

DIOM Nº 9211 DE 25 / 09 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6487 DE 08 DE SETEMBRO DE 1989.

Em ____/____/ 19____
COPIA AO INTERESSADO

Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Odorico
Mendes COMO RELATOR
Em 22 / 05 / 89
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 11 / 5 / 1989
Presidente
Aprovado em 1a. Discussão
Em 15 / 08 / 1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 82 /89

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Esportiva do Bairro João Arruda,sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em de maio de 1989.

Vereador - Hugo Rogério

Aprovado em 2a. Discussão
Em 17 / 8 / 1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

São objetivos da Associação congregar e disciplinar as equipes esportivas promovendo o espírito solidário e o trabalho em conjunto incrementando seus associados,lutar pela ampla liberdade de pensamento para uma entidade justa e humana contra qualquer ato de abuso ou discriminação para com seus componentes;promover torneios campeonatos de futebol,e firmar convênios com entidades filantrópicas,autarquias,esportivas e demais órgãos para o progresso da mesma.

Tal propsição,merece amplo e total apoio dos que fazem esta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em de maio de 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 17 / 8 / 1989
Presidente

Vereador - Hugo Rogério

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/9 REGISTRO No. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 5
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO DO JOÃO ARRUDA-AEBJA

CAPITULO I.

DA SOCIEDADE.

Art. 1º - Sob a denominação de Associação Esportiva do Bairro do João Arruda AEBJA, fica criado por tempo indeterminado uma sociedade cívil sem fins lucrativos, com sede e forum na comarca de Fortaleza, à Rua : Av. Cel. Matos Dourado, S/N, João Arruda.

§ 1º A Associação funcionará com número ilimitado de sócios sem distinção de cor, raça e credo, como também ideologias.

§ 2º A entidade como pessoa jurídica de direito privado, regulamentar - se-a pelo presente Estatuto nos direitos que lhe são atribuidos. Terá personalidade distinta da de seus sócios, os quais não respon derão isoladamente ou conjuntamente pelos compromissos por eles as sumidos.

CAPITULO II.

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS.

Art. 2º - É objetivo da Associação congregar e disciplinar, as equipes espor tivas onde promoverá o espírito solidário e o trabalho em conjunto incrementando os associados.

§ 1º - A entidade funcionará dentro das atividades Estatutárias e não dis tribuirá lucros, vantagens ou bonificações aos dirigentes e asso - ciados.

§ 2º - Lutar pela ampla liberdade de pensamento para uma Associação justa e humana contra qualquer ato de abuso ou discriminação para com os associados.

§ 3º - Promover torneios, campeonatos de futebol etc....

§ 4º - Firmar convênios com entidades filantrópicas, autarquicas, esporti vas e demais orgão para o progresso da mesma.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O funcionamento da Associação processar-se-á por meio dos seguinte orgãos.

a) Diretoria Executiva

b) Assembléia Geral

c) Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA

3º R.A.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/9 REGISTRO No. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 5
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Paragráfo único - A assembléia geral será convocada pelo o presidente da diretória executiva. Pela diretória a requerimento de 1/3 dos sócios em pleno gozo de suas atribuições, digo, atividades sociais.

Conselho Deliberativo - É um orgão formado por dois representantes de equipes filiada à associação escolhido entre cada time para período de dois (2) anos.

§ 1º - O conselho deliberativo, reunir-se-a no mínimo de 30 (trinta) dias, podendo deliberar com a presença da metade mais um de seus membros, em primeira convocação. Em segunda convocação quinze minutos depois com qualquer número de membros.

§ 2º - Perderá o mandato qualquer membro que sem justificativa faltar a três reuniões deliberativas, consecutivas.

PARAGRÁFO ÚNICO - O conselho deliberativo ficará exclusivamente subordinado a diretória executiva.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

a) Encaminhar a diretória ou ao tribunal de justiça esportiva, ou seja, esportiva, os problemas inerentes aos atletas ou equipes.
b) Manisfestar sobre as contas da associação antes das mesma serem submetidas à assembléia geral.
c) Fazer-se representar às reuniões da diretória executiva,
d) Elaborar seu próprio regimento interno,
e) Assegurar em forma de rodisio entre os representantes a coordenação e o secretáriado.

CAPITULO IV

Art. 4º - O quadro de sócios da associação esportiva de João Arruda, compõe-se de duas categorias.

a) Sócio efetivo - único que pode votar e ser votado. Fazem parte: Os jogadores, diretores, representantes de equipes filiadas à associação.
b) Sócio Honorário - Todo cidadão ou qualquer entidade pública privada que tenha prestação de serviços relevantes a associação ou feito doação não podendo votar nem ser votado, com direito apenas de voz.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/9 REGISTRO No. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 5
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR
Ofic. M-6º Of. Notas 194247603-53

bléia geral.

VICE-PRESIDENTE - Substituir o presidente nas ações executivas e representativas em suas ausências e impedimentos.

SECRETÁRIO - Supervisionar os serviços administrativos da diretoria, guarda de livros, súmulas, lavrar atas e termos de posse de membros da diretoria e do conselho deliberativo, exercer as funções inerente ao cargo como também substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.

1º TESOUREIRO - Responder pelos os pagamentos das equipes e arrecadações, promoções de curso de arbitros, por qualquer tipo de pagamento, arrecadações, convênios etc....

2º TESOUREIRO - Substituir o primeiro em suas ausências e impedimentos.

ASSEMBLÉIA GERAL - Orgão máximo da entidade, é constituida por todas as equipes regulamente filiadas como sócio efetivo.

§ 1º - A assembléia geral é a reunião dos sócios em pleno gozo dos direitos sociais convocados na forma deste estatuto a fim de deliberar sobre materia de interesse da associação.

A Assembléia Geral Pode Ser:

a) ORDINÁRIA - Quando convocada para prestação de relatório mensal apreciação de balanços e contas da diretoria e demais atividades da vida social.

b) EXTRAORDINÁRIA - Quando convocada para fins não especificados acima.

§ 2º - A assembléia geral só terá validade quando deliberarem assuntos constantes nos editais de convocação.

§ 3º - Os trabalhos da assembléia geral só serão abertos pelo o presidente da diretoria executiva que fará a convocação dos sócios conforme as normas estatútarias.

§ 4º - Cabe a assembléia geral discutir fixar as contribuições dos sócios.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/9 REGISTRO No. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 5
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGNOBERTO MARQUES DE MELO
Ofic. M-6 Of. Notas 19424/603-03

§ 1º - A diretoria executiva será formada pelos seguintes cargos eletivos, conforme ordem hierárquica adiante elençada:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

§ 2º - A diretoria executiva composta por cinco membros eleitos através de votação direta por número maior de votos distribuidos em seus respectivos cargos com mandato de dois (2) anos, podendo se reeleger em até dois períodos subsequentes.

§ 3º - A cada cargo será atribuido uma ou mais funções, que serão cumpridas rigorosamente para a conservação deste estatuto, bem como da associação.

Paragráfo único - Serão orgãos auxiliares da diretoria os departamentos por ele criados, tanto quantos forem necessários ao desenvolvimentos das atividades a que se propõe a associação ficando subordinados a este estatuto e normas do regime interno.

§ 4º - Compete a diretoria executiva:

a) A direção da associação,

b) Interpretar este estatuto, aprovar as normas do fucionamento e elaborar o regime interno,

c) Coordenar e elaborar a execução de planos e projetos,

d) Levar a consideração e aprovação da assembléia geral o relatório das atividades, orçamento mensal de receitas e despesas tais como as cotas dos exercícios em seu findo,

e) Aplicar as penalidades naqueles que violem disposições deste estatuto,

f) Praticar os atos que forem necessários ao regular funcionamento da associação,

g) Estudar problemas relacionados com equipes e trabalhar com o intuito de resolve-los,

h) Responsabilizar-se pela guarda e aplicações dos bens da associação e,

i) Cumprir e fazer cumprir este ESTATUTO.

Paragráfo único - Para que haja renovação na diretoria e conselho deliberativo haverá de dois (2) em dois (2) anos eleições para composição de uma nova diretoria.

CARGOS E INCUMBÊNCIAS

PRESIDENTE - Presidir as reuniões da diretoria executiva, assinar documentos representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, ouvindo a diretoria exexutiva como também convocar a assem-

3º R.P.J. DE FORTALEZA CEARÁ
Pag. 6/9 REGISTRO Nº. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 5
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
RECONHECIDO MEDIANTE SELO DE
Ofic. M-6º Of. Notas

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA

PARAGRÁFO ÚNICO - A concessão de titulo honorário é prerrogativa'' da assembléia geral ou proposta pela diretório executivo.

CAPITULO V

Art. 5º - De acordo com o item "B" parágrafo único do Art. 3º desse estatuto, haverá de dois em dois anos, eleições para renovação da diretória executiva e consequentimente deliberativo, que se realizará no último sabado de janeiro de cada ano letivo.

§ 1º Todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais poderão concorrer a eleições, salvo os sócios incluso no item "B" do Art. 4º.

CAPITULO VI

Art. 6º - A Associação só extinguirá por Lei ou por liberação de 2/3. dos seus associados em assembléia geral. No caso da extinção da Associação o seu patrimônio social será doado a outra entidade congenere devidamente registrado no C.N.S.S.S.

§ 1º O estatuto poderá ser reformado por deliberação de 2/3 de seus Associados em Assembléia Geral.

Fortaleza, 25 de Janeiro de 1986.

CARTORIO MELO JÚNIOR

PRESIDENTE
HUGO ROGÉRIO NUNES
Brasileiro, casado, Funcionário Público Federal
Rua Prof. José Leite Gondim, 80 C/ 12. A. Bezerra
CPF. 169.203.173-20

CARTORIO MELO JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE
GERALDO BATISTA DA SILVA
Brasileiro, casado, Pedeiro, Av. da Independencia
Nº 849 - Quintino Cunha - CPF - 155732813 / 72

CARTORIO MELO JÚNIOR

SECRETÁRIO
MANOEL COSTA DE MELO
Brasileiro, Solteiro, comerciário, Rua Cuba 72
Antonio Bezerra - CPF. 295404103/04

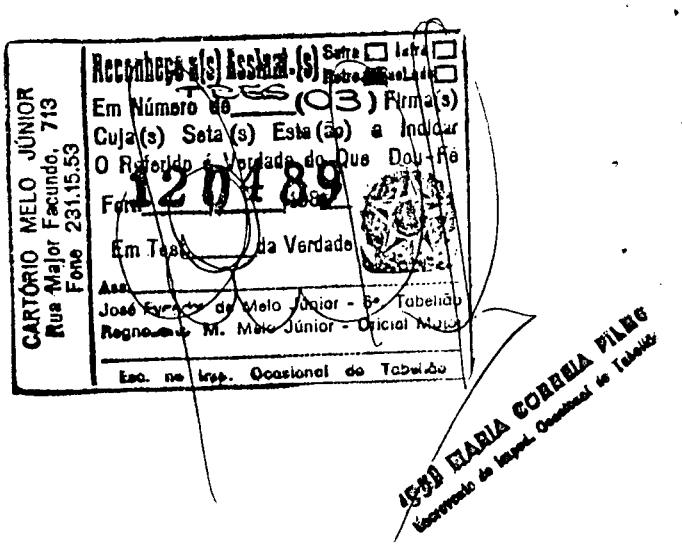

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fone 231.15.53

Reconheço a(s) Assinat.(s) Sem ☐ Letra ☐
Retro ☐ Sem Letra ☐
Em Número de TRES (03) Firma(s)
Cuja(s) Seta(s) Esta(ão) a Indicar
O Referido é Verdade do Que Dou-Fé
Fora 120489
Em Test. da Verdade
Ass.
José Eugenio de Melo Júnior - 6º Tabelião
Regno. M. Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Insp. Ocasional do Tabelião

JOSÉ MARIA CORREIA PILHO
Escrevente do Imped. Ocasional do Tabelião

3º R.P.J. DE FORTALEZA CEARA
Pag. 7/9 REGISTRO No. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 5
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

AEBJA

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA

REGNOBERTO MARQUES DE ... Ofic. M-6º Of. Notas 194-47...

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

José Batista da Silva

1º TESOREIRO

JOSÉ BATISTA DA SILVA

Brasileiro, casado, motorista, Rua Trav. Guiner, Nº 45. Antonio Bezerra. CPF. 101926623/68

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

José Feitosa da Silva

2º TESOREIRO

JOSÉ FEITOSA DA SILVA

Brasileiro, casado, comerciante, Rua Trav. Guiner, Nº 16. Antonio Bezerra. CPF - 058955373/91

Visto:

DRA. MARIA SANTA DE MELO ROCHA
OAB-Ce. - 4712 - CPF 322.125.503-91

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fone 231.15.53

Reconheça a(s) Assinat.(s) Sobre ☐ Infra ☐ Retro ☐ no Lado ☐
Em Número de DUAS (02) Firma(s)
Cuja(s) Seta(s) Esta(ão) a Indicar
O Referido é Verdade do Que Dou-Fé
Fo 120489
Em Test. da Verdade
Ass.
José Fernandes de Melo Júnior - 6º. Tabelião
Regnoberto M. Melo Júnior - Oficial Maior
Esc. no Imp. Ocasional do Tabelião

JOSÉ MARIA CORREIA FILHO
Escrevente do Imped. Ocasional do Tabelião

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO."
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 590 342/0001-04

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [ ] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	009			
EXPORTAÇÃO		017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		084
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		025	ENERGIA ELÉTRICA		092
IMPORTAÇÃO		033	MINERAIS		106
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		114
IPI		050	ICM		122
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		130
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		149

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 0
08 PERCENTUAL DO CAPITAL — DE ORIGEM NACIONAL: 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0008 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000: [ ] 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: [ ] 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: [X] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		006			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		014	EMPRESA PÚBLICA		103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		022	SOC. DE ECONOMIA MISTA		111
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		120
SOC. COMANDITA SIMPLES		049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		146
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		065	FUNDAÇÃO		154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		073	ASSOCIAÇÃO	X	162
SOC. COOPERATIVA		081	AUTARQUIA		170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		090	ÓRGÃO PÚBLICO		189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ESPORTIVA-CONGREGAR E DISCIPLINAR O ESPORTE SUBURBANO
12 CÓDIGO: 6171 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇAO ESPORTIVA DO BAIRRO DO JOÃO ARRUDA *
14 NOME DE FANTASIA: AEBJA *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV
16 NOME DO LOGRADOURO *: CORONEL MATOS DOURADO *
17 NÚMERO: SN
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: JOAO ARRUDA
20 CEP *: 60165
21 SIGLA DA U.F. *: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 169203173 — CONTROLE: 201
26 NOME: HUGO ROGÉRIO NUNES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 03 de Maio de 1989
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000 7 — ANO: 89 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
05/05/89
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 05 — MÊS 05 — ANO 89 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0805843-1

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TILIBRA S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Aimorés 6-9 - BAURU - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO 89998 N.º 109/72

SRF (CIEF) 02.54

IÇA HENRIQUE ELLERY Nº 52 "
º 52",é uma sociedade civil,sem
Fortaleza-Ce.,à Av.do Imperador,
os precípuos,os seguintes: pro-
electual dos seus obreiros e da
norância em todas as suas moda-
e material a seus obreiros e fa
os,toda vez que dela necessita-
da Solidariedade Maçônica; tra-
ano,animar o culto dos benfeito
que se sacrificarem pela Ordem
, o Amor, a Verdade e a Justiça
batendo o emprego da coação vio
a,com a Sabedoria do conhecimen
es e com a Beleza da harmonia;
associações e fundações,de cará
sibilidade, cooperar para esses
mbléias do Povo Maçônico e nos
ja do Ceará,com o propósito de
a Maçonaria. Os membros da Loja
s obrigações sociais contraídas
r uma Diretoria composta dos se
e 2º Vigilante,Orador,Orador
junto,que são eleitos pela maio
,e,um 1º e 2º Secretário que
Cabe ao Venerável Mestre repre
nte,judicial e extrajudicialmen
o em qualquer tempo,desde que as
ão do Orador,apreciadas em Or-
ia e aprovadas pelo voto de 2/3
sessão.Em caso de dissolução,de
ros regulares da Loja,presentes
convocada,o seu patrimônio pas-
Respeitável Grande Loja do Cea

rá. Fortaleza(Ce), 18 de janeiro de 1989. Venerável Mestre: ARNO BIO CÂNDIDO LE ALMEIDA,bancário,residente à rua Cel.Alves Teixeira, 890-aptº 101,CPF.002965973-68; 1º Vigilante:DEMÉTRIO LUIZ DIBE,ban cário,residente à rua Fonseca Lobo,1191,aptº 502,CPF.002224883-87; 2º Vigilante:CLONILO MOREIRA SINDEAUX DE OLIVEIRA,bancário,residen te à rua Batista de Oliveira,668,CPF.002438093-87; Orador:ANTONIO DE CASTRO QUEIROZ SERRA,bancário,residente à Av.Cel.Miguel Dias,Nº 2400,CPF.059569273-72; Orador Adjunto:AUGUSTO GLAUCO FALCÃO GONDIM, bancário,residente à rua Cel,Linhares,2400,aptº 1301,CPF.000113633 -04; Tesoureiro:ALCIDES ARAÚJO BEZERRA,bancário,residente à rua / Mel.Deodoro,1345,CPF.109826553-04; Tesoureiro Adjunto:NEWTON ARAÚ-JO,aposentado,residente à rua Pe.Alzar Sampaio,186,CPF.013384393-91; 1º Secretário:FCº ALVES DE ALENCAR,bancário,residente à Av.San tos Dumont,1150,aptº 102,CPF.001288058-15; 2º Secretário:EGUIBERTO GOMES DE SOUSA,gr 3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA 41-Conj,José Wal-ter,CPF.073226403 Pag. 8/9 **REGISTRO Nº 70366** s.Em tempo:Alcides Araújo Bezerra re Data: 20/04/89 Emls.: 5 5,Bloco A,aptº 401.
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial
REGNO NR 91281 —A — 1
Ofic.

MELO JR.

EXTRATO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO DO JOÃO ARRUDA – AEBJA

Sob a denominação da Associação Esportiva do Bairro de João Arruda, fica criada por tempo indeterminado, uma sociedade com sede e fórum na comarca de FORTALEZA.

É objetivo da Associação congregar e disciplinar, as equipes esportivas onde promovera o espírito solidário e o trabalho em conjunto incrementando os associados.

O quadro do sócio será formado por: Sócio Efetivo e sócio honorário.

Formação da Diretoria:

PRESIDENTE – HUGO ROGÉRIO NUNES
VICE-PRESIDENTE – GERALDO BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO – MANOEL COSTA DE MELO
1º TESOUREIRO – JOSÉ FEITOSA DA SILVA
2º TESOUREIRO – JOSÉ FEITOSA DA SILVA

NR 91277 A-1

da Ferraz.
z, criada
na localida
ma sociedá-
e duração
ssembléia
Fiscal. É
rganizar os
a defesa de
aos pode
que lhes
sidades fun
a melhor
dente re
ivamente,ju
ios não res
amente pe
las pela As
ser reformu
al, que deve
m a partici-
associados
unda convo-
tinção da
u patrimônio
ongênere. Al
Presidente -
Presidente -
io - Maria
ecretário-Ma
Tesoureiro -
eiro- José
io da Ponte

nte
CE

NRP 20165-B

radores do
ciação dos
açucar é
lucrativos,
minado ,
1988. se
Santo-Ce ,
é composta
localidade,
bléia Ge
elho Fis
epresentar
mente,judi
qualquer
respondem

de da Associação organizar os moradores da localidade com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de maneira a garantir uma melhor qualidade de vida. Alto Santo-Ce., 05 de dezembro de 1988. Presidente Antônio Jade Cunha Lima; Vice-Presidente - Josias Jaime de Oliveira; 1º Secretário Leonice Queiroz Nogueira; 2º Secretário - Maria Odília dos Reis; 1º Tesoureiro - Meiriluce Rabelo de Oliveira; 2º Tesoureiro - Maria do Socorro de Sousa. Visto: José Júlio da Ponte Neto, OAB-Ce. 4346.

Madalena Saveriano Bomfim Ponte
Diretora Administrativa - FUNSESCE
C. I. C. 000.484.443-34

NRP 20165-B

☆☆☆

Extrato do Estatuto da Associação Comunitária Asa Branca. A Associação Asa Branca é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com foro em Fortaleza, e sede própria na rua Dom Quintino,645, e reger-se á pelo presente estatuto. É finalidade da Associação a luta pelas necessidades e direitos da comunidade, tais como água, luz, calçamento, transportes, serviços de saúde, escolas, bibliotecas, cheches,saneamento ambiental etc. Sua duração será por tempo indeterminado- Compete ao presidente representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiriamente pelos compromissos sociais assumidos pela diretoria. A Associação será extinta por deliberação em Assembléia Geral, sendo que a convocação deverá ser feita 08(oito) dias antes da data prevista para a citada Assembléia. Em caso de extinção da Associação o seu patrimônio será destinado a entidade congênere. Este Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar com a participação de 2/3 numa primeira convocação,e na segunda convocação com maioria simples. Fortaleza, 28 nº 371.865.313-34; 2º Secretária-Maria Vania Barbosa de Oliveira, brasileira, solteira, do lar, residente na rua Dom Quintino, 645, RG ..... nº 855.011-84; 1º Tesoureiro Maria Irismar de Oliveira Filho, brasileira, casada, do lar, residente na rua Dom Quintino, 645, CPF ..... nº 371.481.253-91; 2º Tesoureiro-Francisco Carlos Duarte Silva, brasileiro, solteiro, operário, residente na rua N.S.das Graças, 742, CPF ..... nº 264.544.673-68. Visto - José Júlio da Ponte Neto, OAB-Ce. 4346, CPF ..... nº 194.672.303-72.

Madalena Saveriano Bomfim Ponte
Diretora Administrativa - FUNSESCE
C. I. C. 000.484.443-34

NRP 20165-B

☆☆☆

Extrato do Estatuto da Associação dos Moradores da Curicaca. A Associação dos Moradores da Curicaca, entidade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, fundada em 02 de setembro de 1987, sediada no Parque Esperança , s/n, Curicaca, Caucaia-Ce. É finalidade precípua da Associação organizar os moradores do bairro com vistas a defender seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida. Compete ao presidente representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente por obrigações assumidas ou contraídas pela Associação de Moradores de Curicaca. Este estatuto só poderá ser reformulado no seu todo ou em parte por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim com a participação de 2/3(dois terços) de seus associados em uma primeira convocação e na segunda com a maioria simples. A extinção da Associação dos Moradores de Curicaca ocorrerá mediante decisão da Assembléia Geral com a participação de 2/3(dois terços) de seus associados, e seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere. Caucaia-Ce. 02 de setembro de 1987 - Presidente - Francisca Costa Matias; Vice-Presidente Maria dos Anjos Costa da Cruz; 1º Secre-

das famílias na conquista de mudanças ligadas aos | Lima Ribeiro(Presidente), Francisco Lima de Almeida(Vice-Presidente),

...NTICA DA ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI
...ÃO DA SOCIEDADE "AGROPECUÁRIA ABELARDO ROCHA S/A",
... EM FORMA DE SUMÁRIO.

24.02.89

...E HORA - Na Sede Social à rua dos Tabajaras, 418 - A
...de Iracema, Fortaleza(Ce) às 10:00(dez) horas. PRE
... Totalidade dos membros do Conselho de Administra-
...o a Residência do Conselheiro Fábio Machado Rocha,
...como secretária a Conselheira Iracema Machado Rocha
...RAÇÕES - Emissão de 10.750(dez mil,setecentas e cin
... ações nominativas, preferenciais, sem direito a
...do valor nominal de NCZ$ 1,00(hum cruzado novo)cada
...o total de NCZ$ 10.750,00(dez mil, setecentos e cin
... cruzados novos),com participação integral nos re
...os da Sociedade de acordo com o Estatuto Social, na
...scrição e integralização em dinheiro, por parte do
...de Investimentos do Nordeste - FINOR, na forma do
...o Lei 1376/74; II - Subscrição das novas ações pelo
...de Investimentos do Nordeste - FINOR,conforme Bole-
... Subscrição, totalmente integralizadas no ato,em di
..., mediante depósito da importância correspondente
...ta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em
...a Sociedade; III - As ações ora subscritas e inte-
...adas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste -FINOR
...iparão integralmente da bonificação que for delibe-
...a próxima A.G.Ordinária em decorrência da capitali-
...da reserva proveniente da correção da expressão mo
...a do capital. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há
...no Fiscal permanente nem foi instalado no presente
...cio. DIREITO DE PREFERÊNCIA - Os atuais acionistas
...m direito de preferência para subscrição de ações e
...s nos termos de lei especial sobre incentivos fis-
...POSIÇÃO DO CAPITAL - O Capital Autorizado da Socie-
...ermanece nos valores abaixo dividido em ações de
...,00(hum cruzado novo) cada uma e o capital subscri-
...ealizado que era NCZ$ 196.577,00 (cento e noventa e
...il, quinhentos e setenta e sete cruzados novos)pas-
...er o que se segue:

...E E CLASSE ...ES	AUTORIZADO	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
...rias	350.000,00	97.714,00
...enciais	450.000,00	109.613,00
	800.000,00	207.327,00

...TURAS - Fábio Machado Rocha, Delfina Maria Machado
...e Iracema Machado Rocha,

...Á CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Iracema Machado Rocha
Secretária

JUCEC REG. SOB No. 23340.115
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC. CERTIDÃO: ...o que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob ...e data estampados mecanicamente.
Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa
Secretário Geral

NR 91.416 – A-1

LINCENTE ROYALE S.A.
=CGC 06.083.737/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.01.89, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA - 30 de janeiro de 1989.
HORA E LOCAL - Às 10:00 horas, na Av. Parque Sul, 1.100 - Distrito Industrial - Maracanaú - Ceará.
CONVOCAÇÃO - Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 25,26 e 27 de janeiro de 1989., e no Jornal O Estado em edições de 22,23 e 24 de janeiro de 1989.
QUOROM DE INSTALÇÃO - Presença da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital com direito a voto.
COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: Ubirajara Fernandes Fontenelle,
Secretário: Benedito Fernandes Fontenelle.
DELIBERAÇÕES - Aprovação da conversão do Capital Social Autorizado; Capital Subscrito e Integralizado; e quantidade de ações.

1 - O Capital Social Autorizado que era de Cz$ 5.250.000.000,00, que de acôrdo com a medida provisória nº 32 de 15.01.89, fica convertido o Capital de cruzados para cruzados novos no valor de NCz$ 5.250.000,00.
2 - O Capital Subscrito e Integralizado que era de Cz$ 1.151.327.391,45;também fica convertido de cruzados para cruzados novos de acôrdo com a medida já citado acima.
3 - As quantidade de ações que era de 1.065.364.662 ações, com a consequente redução das ações na proporção de 1.000 (mil) ações por cada 1(uma), a quantidade de ações ficou no total de 1.065.365 ações.

PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalada no presente exercício.
POSIÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social Autorizado ficou no valor já de acôrdo com a medida provisória nº 32 de 15.01.89; que modificou o valor da moeda ' de cruzados para cruzados novos, divididos em ações sem valor nominal , O Capital Subscrito e Integralizado ficou assim distribuido:

ESPECIES E CLASSES DE AÇÕES	AUTORIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	2.091.075,00	403.635	407.145,55
Pref.Classe "A"	3.158.925,00	581.128	663.580,22
Pref.Classe "C"	-x-	80.602	80.601,62
T O T A I S	5.250.000,00	1.065.365	1.151.327,39

ASSINATURAS - Ubiraja Fernandes Fontenelle, Ubiratan Fernandes Fontenelle, Benedito Fernandes Fontenelle, Hilda Rosa Garcia Fernandes Fontenelle, e F. Aragão Fontenelle S.A.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

BENEDITO FERNANDES FONTENELLE
DIRETOR SECRETÁRIO

JUCEC REG. SOB N. 23340.104
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.
Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa
Secretário Geral

NR 91.425 – A-1

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 9/9 REGISTRO No. 70366
Data: 20/04/89 Emls.: 8
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

REGIS... ...MELO JR.
Ofic. ...

ESTATUTOS

ERRATA

Extrato do Estatuto da Associação Esportiva do Bairro de João Arruda – AEBJA – Onde se lê: 1.o – Tesoureiro: José Feitosa da Silva. 2.o – Tesoureiro: José Feitosa da Silva. Leia-se: 1.o – Tesoureiro: José Batista da Silva. 2.o – Tesoureiro: José Feitosa da Silva. Publicado no D.O.E. dia 22/02/89 – Pág. 22 – Parte I.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1989.

NR 91421 – A-1

E X T R A T O D O E S T A T U T O

SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CAMPESTRE DA PENHA

ão é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tem por ver o desenvolvimento comunitário, proporcionando a par-nta das famílias na conquista de mudanças ligadas aos

Condições de Extinção e Destino do Patrimônio: A entidade será extinta por Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. O seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na assembléia de dissolução.
Nome dos Fundadores/Membros da 1ª Diretoria Executiva: Maria Vilani de Lima Ribeiro(Presidente), Francisco Lima de Almeida(Vice-Presidente),O

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 15/8/1989
Presidente

PARECER Nº 65 /89.

AO PROJETO DE LEI Nº 82/89.

O VEREADOR HUGO ROGÉRIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - A.E.B.J.A."

A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM FINS LUCRATIVOS, TEM SEUS ESTATUTOS PUBLICADOS NO DOM COMO MANDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CUMPRE SEUS OBJETIVOS , ESTANDO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

FACE AO EXPOSTO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE agosto DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 82/89.

APROVADO EM 22/8/89 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE 08 DE 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1083/89

Fortaleza, 23 de agosto de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 82 /89

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Esportiva do Bairro João Arruda,sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em de maio de 1989.

Vereador - Hugo Rogério

JUSTIFICATIVA

São objetivos da Associação congregar e disciplinar as equipes esportivas promovendo o espírito solidário e o trabalho em conjunto incrementando seus associados,lutar pela ampla liberdade de pensamento para uma entidade justa e humana contra qualquer ato de abuso ou discriminação para com seus componentes;promover torneios campeonatos de futebol,e firmar convênios com entidades filantrópicas,autarquias,esportivas e demais órgãos para o progresso da mesma.

Tal propsição,merece amplo e total apoio dos que fazem esta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em de maio de 1989.

Vereador - Hugo Rogério

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA - AEBJA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO BAIRRO JOÃO ARRUDA, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE FORTALEZA